

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.069, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

"Dispõe sobre denominação de bem municipal"

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

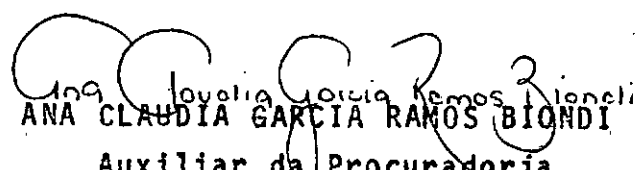
Artigo 1º - A Unidade de Serviço Odontológico Municipal passa a denominar-se VEREADOR PEDRO BUZZATTO, como justa homenagem da cidade de Cruzeiro ao seu ilustre homem público, cujo exemplo de trabalho deve perpetuar-se às novas gerações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1988.


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 19 de outubro de 1988.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria